



**Decreto nº 016 de 30 de janeiro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 432.302,64 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
MÉDICOS E AMBULATORIAIS – APAC - 3.3.9.0.39.00 Outros  
Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00060  
Fonte: 212 - Serviços de Saúde

Art. 2º - Para atender ao dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2023.

José Márcio Gomes Osório  
Prefeito do Município de Urucânia  
Presidente do CISAMAPI